



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 98 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 1024/2019** QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.890, DE 2 DE JANEIRO DE 2010 (CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL), PARA DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 1024/2019**. Que altera a Lei Municipal nº 4.890, de 2 de janeiro de 2010 (código de obras municipal), para disciplinar o procedimento simplificado de análise, aprovação e licenciamento de obras, e dá outras providências, emitindo o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Passamos a analisar o **Projeto de Lei 1024 de 2019** que altera a Lei Municipal 4.890/2010, alterando o código de Postura do município.

A referida alteração busca desburocratizar a análise de projetos de obras e tornar mais rápido e coerente o trabalho feito pelos responsáveis e técnicos da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Destacamos ainda o fortalecimento da responsabilidade do proprietário e do engenheiro da obra, que precisaram atuar de forma mais criteriosa a legislação e normas técnicas que são aplicáveis.

Por sua vez, o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei N° 1024/2019 verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 22 de Julho de 2019.

Leandro Morais
Relator

Bruno Dias
Presidente

Arlindo Motta
Secretário